



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

01/2025

DISPENSA Nº 01/2025

Objeto do Contrato: Aquisição de material de construção para atender as demandas da secretaria de Assistência Social do município de Saloá.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.618.001/0001-71, situada à Rua XV de Novembro, Centro, SALOÁ/PE, CEP 55350-000, neste ato, representada pelo Secretário, o Sr. **Carlos Roberto de Melo Ouro Preto**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 032.063.17-52, portador da Cédula de Identidade nº 5.812.655 - SSP/PE, denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa(a), **Sizelandy P Portela - Madeireira Monte Horebe**, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.642.199/0001-78, sediada(a) na Rua Rio de Janeiro, s/n - Zona Rural, Paranatama-PE, CEP 55355-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Sizelandy Paulo Portela**, brasileiro, empresário inscrito(a) no CPF/MF 026.457.564-41 sob o nº e RG sob nº 4.904.875 SDS/PE, com fulcro no Processo de Licitação nº 01/2025, realizado sob modalidade Dispensa nº 01/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Termo Aditivo fundamentado na Cláusula Segunda Art. 107 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 35/2025, oriundo do **Processo Administrativo nº 01/2025 – Dispensa nº 01/2025**, por mais **12 (doze) meses**, com início a partir de **14 de março de 2026** e término em **14 de março de 2027**, conforme justificativa que compõe o processo de prorrogação da vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO





3.1 Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 13 de março de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ nº 15.618.001/0001-71**

Carlos Roberto de Melo Ouro Preto

CPF nº 032.063.174-52

RG nº 5.81 [REDACTED]

CONTRATANTE

**SIZELANDY P PORTELA – MADEIREIRA
MONTE HOREBE**

CNPJ/MF sob o nº 11.642.199/0001-78

Sizelandy Paulo Portela

CPF nº 026.457.564-41

RG nº 4.90 [REDACTED]

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

TESTEMUNHAS:

2) _____

NOME:

CPF:





PREFEITURA DE
SALOÁ
Governo do povo para o povo



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/23-20260420091941.pdf>
assinado por: idUser 458